



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

Lei N.º 0192/2002.

**EMENTA: Altera a tabela constante do Anexo III da Lei 174/2001 e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Dormentes, faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A tabela de que trata o Anexo III, da Lei Municipal N.º174/2001 de 11 de Junho de 2001, no que se refere aos cargos de nível médio, passa a vigorar com os valores constantes na tabela abaixo:

<b>NOMENCLATURA</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTOS</b>
Auxiliar de Enfermagem	AXE	NM	211,11
Fiscal de Obras	FIO	NM	211,11
Fiscal de Posturas	FIP	NM	211,11
Técnico em Contabilidade	TEC	NM	211,11
Técnico de Laboratório	TLA	NM	211,11
Técnico Agrícola	TCA	NM	211,11
Fiscal de Rendas	FIR	NM	211,11

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação e execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do presente exercício, devendo constar dos orçamentos futuros.

Rua José Clementino Rodrigues Coelho, 60, Centro  
DORMENTES - PE <> CEP 56355-000  
TELEFONE (87) 3865 1411/1429/1409



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
DORMENTES  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, 21 de Junho de 2002.



---

**José Olímpio Rodrigues  
Prefeito do Município**